PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São Luís do Piauí (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação a Contratação de empresa para locação de estruturas de evento para atender as necessidades, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, por ocasião das comemorações dos 28 anos de emancipação política no município de São Luís do Piauí-PI, com o menor valor orçado em R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

O processo está instruído em cópia pesquisa de preços entre 3 empresas do ramo pertinente estimativa de preços da contratação, também há informação de dotação orçamentária e autorização da Sra. Prefeita.

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para outros serviços e compras foi atualizado, e assim passou a ser de até R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se a locação de estruturas de evento para atender as necessidades, no dia 16 e 17 de dezembro de 2023, por ocasião das comemorações dos 28 anos de emancipação política no município de São Luís do Piauí-PI.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessária para habilitar a contratação direta, por está dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.

São Luís do Piauí (PI), 28 de Novembro de 2023.

Presidente da CPL _____
Francisco Jefferson de Sousa

Secretário da CPL Liliane Barros Bezerra de Andrade
Liliane Barros Bezerra de Andrade

Membro da CPL Maria Aldenice de Araújo.
Maria Aldenice de Araújo